

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS****Aviso de Licitação**  
Pregão Eletrônico Nº: 010/CPL/2016  
Edital Nº. 012/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cultura e Turismo - SEMECT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LIMPEZA PERIÓDICA DE SUCCÃO DE DEJETOS DAS FOSSAS SÉPTICAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL)**. Estimado no valor de **RS 14.560,00 (Quatorze mil quinhentos e sessenta reais)**. Processo Administrativo nº **GI-139/2016 e 140/2016** – Data para cadastro de proposta **01/02/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **12/02/2016**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site [www.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.teixeirapolis.ro.gov.br), para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 27 de janeiro de 2016.

**Lúcio Nobre dos Santos**  
Pregoeiro  
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS****Aviso de Licitação**  
Pregão Eletrônico Nº: 011/CPL/2016  
Edital Nº. 013/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cultura e Turismo - SEMECT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO)**. Estimado no valor de **RS 36.813,87 (Trinta e seis mil oitocentos e treze reais e oitenta e sete centavos)**. Processo Administrativo nº **GI-136/2016** – Data para cadastro de proposta **01/02/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **12/02/2016**, com início às **13:00 h**, horário de Brasília – DF, local [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site [www.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.teixeirapolis.ro.gov.br), para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 27 de janeiro de 2016.

**Lúcio Nobre dos Santos**  
Pregoeiro  
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015**Poder Judiciário**  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Lauda Padronizada do Diário da Justiça**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 20 (vinte) dias**FINALIDADE: FINALIDADE: CITAÇÃO** da parte requerida, infraqualificada, para os termos da presente ação, para no prazo de 05 (cinco) dias, conteste a presente ação, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial.**REQUERIDO: LEIA MOREIRA DE JESUS**, Brasileiro (a), natural de Mascote, CPF 72445890268 MF, RG 000630708 SSP/RO, filho(a) de Antonio Evangelista de Jesus e Raimunda Gloria Moreira de Jesus, atualmente em lugar incerto e não sabido.Processo: **0002435-27.2015.822.0003**  
Classe: Arresto  
Exequente: **Mercantil Distribuidora e Broker Ltda**  
Advogado: Hiram César Silveiro OAB 547  
Executado: **Leia Moreira de Jesus**  
Valor da ação: **RS 1.839,14**Sede do Juízo: **Fórum Min. Victor Nunes Leal** – Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, CEP: 78940-000 – Fone (PABX): 3521-2393, SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS VIA INTERNET. Endereço eletrônico: [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br). Escrivão: [jaw1civel@tjro.jus.br](mailto:jaw1civel@tjro.jus.br) - EFA

Jaru – RO, 16 de Dezembro de 2015.

**Fábio da Silva Amaral**  
Diretor(a) de CartórioAssina por ordem judicial  
Documento assinado digitalmente  
e-mail: [jaw1civel@tjro.jus.br](mailto:jaw1civel@tjro.jus.br)**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ****PORTARIA Nº 009/FPS/PMJP/2016**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº. 196/2011, que trata da Pensão Vitalícia para Enir Pires da Cruz, em virtude do falecimento do servidor-segurado Sr. Euler Esteves da Cruz”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar a Portaria nº 037/2008, de 23/05/2011, para fundamentar o Ato de Pensão Vitalícia à ENIR PIRES DA CRUZ, brasileira, portadora do RG nº 28.581.801-9 SSP/RJ, e inscrita no CPF de nº 325.645.702-91 na condição de esposa do ex-servidor segurado (*de cujus*) EULER ESTEVES DA CRUZ, cadastro/matricula nº 10072, no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutário, admitido em 11/05/1998, falecido em 17/10/2010, tendo em vista o que consta do Processo nº. 8304/2011 e que por força dos artigos 8º, inciso I, §1º; 28, inciso I; 43, inciso I; e 47 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005, e do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c a Emenda Constitucional nº 70/2012.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de pensão, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o benefício no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) a contar da data do óbito em 17 de Outubro de 2010.

**Art. 3º.** Revoga-se a Portaria nº 196/2011, de 23 de Maio de 2011.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de Outubro de 2010.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 26 de Janeiro de 2016.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ****PORTARIA Nº 010/FPS/PMJP/2016**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº. 198/2011, que tratam da Aposentadoria Voluntária Por Idade concedida em favor do servidor Sr. Joaquim Gomes de Melo”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

**Art. 1º.** Retificar a Portaria nº. 198/2011, para fundamentar o Ato de Aposentadoria Voluntária Por Idade concedida ao servidor-segurado Sr. JOAQUIM GOMES DE MELO, portador do RG nº 713.255 SSP/PE e inscrito no CPF de nº 441.938.407-78, efetivo no cargo de Pedreiro, admitido em 13/04/1998, estatutário a partir de 01/08/2005, matrícula nº. 8154, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e com proventos proporcionais calculados com base na Média Aritmética Simples – MAS de 80% das maiores remunerações de contribuições, perfazendo o valor do Provento de Aposentadoria a Receber no total de R\$ 443,91 (quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), passando a receber o valor do salário-mínimo vigente à época, tendo em vista o que consta no Processo nº 1-7842/2011, e de conformidade e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” e § 5º, e o Artigo 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 32, incisos I, II e III, e o artigo 56 da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988).

**Art. 3º.** Revoga-se a Portaria nº. 198/2011, de 01 de Junho de 2011.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 26 de Janeiro de 2016.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ****PORTARIA Nº 008/FPS/PMJP/2016**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº. 199/2011, que tratam da Aposentadoria Voluntária Por Idade concedida em favor do servidor Sr. Itamar Barros de Araújo”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

**Art. 1º.** Retificar a Portaria nº. 199/2011, para fundamentar o Ato de Aposentadoria Voluntária Por Idade concedida ao servidor-segurado Sr. ITAMAR BARROS DE ARAÚJO, portador do RG nº 809.892 SSP/PI e inscrito no CPF de nº 350.531.272-04, efetivo no cargo de Pedreiro, admitido em 11/11/1998, estatutário a partir de 01/08/2005, matrícula nº. 10264, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e com proventos proporcionais calculados com base na Média Aritmética Simples – MAS de 80% das maiores remunerações de contribuições, perfazendo o valor do Provento de Aposentadoria a Receber no total de R\$ 413,98 (quatrocentos e treze reais e noventa e oito centavos), passando a receber o valor do salário-mínimo vigente à época, tendo em vista o que consta no Processo nº 1-6052/2011, e de conformidade e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” e § 5º, e o Artigo 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 32, incisos I, II e III, e o artigo 56 da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988).

**Art. 3º.** Revoga-se a Portaria nº. 199/2011, de 01 de Junho de 2011.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 25 de Janeiro de 2016.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013**VENDE-SE OU TROCA-SE**

Imóvel urbano com casa e apartamento independente anexo no valor de 400 mil, pronto para financiar. Localizado em Ariquemes e troca por imóvel mais barato em Ji-Paraná. Interessados ligue 3421-7193 – 8456-8372 – 9921-7835

**VENDE-SE**

Touro de raça Senepol origem fazenda “Nova Vida” Apto a registra 10 mil. Interessados ligue 3421-7193 – 8456-8372 – 9921-7835.

**Poder Judiciário**Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Lauda Padronizada do Diário da Justiça**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE  
TERCEIROS E INTERESSADOS**

Prazo: 30 dias

Autos: 0010824-92.2015.8.22.0005

Classe: Interdição  
Parte Autora: Pedro Paulo Sandrini Santana  
Interditado: Henrique Palma Santana

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E INTERESSADOS**, para tomarem conhecimento da sentença de fls. 28/30 que decretou a Internação de **HENRIQUE PALMA SANTANA**, nomeando-lhe curador na pessoa de **PEDRO PAULO SANDRINI SANTANA**, tendo como causa da interdição a apresentação de um quadro de deficiência mental significativa, sendo incapaz de administrar seus interesses pessoais e patrimoniais. Transcrição da sentença em sua parte dispositiva: “*Ante o exposto e por tudo mais que dos autos constam, decreto a interdição de Henrique Palma Santana, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos arts. 1.767, incisos I e II 1.768, I, ambos do Código Civil e nomeio Curador o Requerente Pedro Paulo Sandrini Santana. SIRVA A PRESENTE DECISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CURADOR PEDRO PAULO SANDRINI SANTANA, brasileiro, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 85057 SSP/RO e inscrito no CPF n. 166.543.749-91, residente e domicílio na Rua Rio Solimões, n. 1316, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, ao qual foi lide deferido o compromisso de bem guardar e reger a pessoa do interditado HENRIQUE PALMA SANTANA, brasileiro, solteiro, nascido em 23/01/1981, portador da cédula de identidade n. 62.467 SSP/RO, CPF n. 702.259.952-12, residente e domicílio no mesmo endereço do requerente, velar por ele e administrar-lhe os bens, o qual aceitou, sujeitando-se às penas da Lei. Em que pese o requerente ser genitor do interditado, presumindo-se que vai bem administrar os interesses pessoais e patrimoniais do mesmo, observe que encontra-se pendente de abertura do inventário, decorrente do falecimento da genitora, havendo acervo patrimonial expressivo, a teor do depoimento do requerente. Assim determino que o curador efetue a prestação de contas a cada dois anos, em especial após a solução do inventário, momento em que será analisado a necessidade de especialização de hipoteca legal. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Dou esta por publicação em audiência e os presentes por intimados. Sirva a presente decisão de comunicação à Justiça Eleitoral. Registre-se. Decisão transitada em julgado nesta data, cumpridas as deliberações, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais”.*

**SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS, VIA INTERNET, ENDEREÇO ELETRÔNICO:**  
Juiz: [sassamoto@tjro.jus.br](mailto:sassamoto@tjro.jus.br)  
Diretor de Cartório: [jip3civel@tjro.jus.br](mailto:jip3civel@tjro.jus.br)

Ji-Paraná, 10 de dezembro de 2015

**Edson Yukishigue Sassamoto**  
Juiz de Direito  
(assinatura digital)

# Jovem é morto dentro de casa com um tiro de espingarda

**(Da Redação)** Um jovem identificado como C.F.B.M. de 27 anos foi morto com um tiro de chumbeira dentro da casa onde morava, localizada na Vila de Jiral, distante cerca de 130 km de Porto Velho. Informações apuradas junto a policiais e testemunhas afirmam, que vizinhos ouviram uma intensa discussão e na sequencia um tiro. Depois do disparo um homem saiu do local em alta velocidade pilotando uma motocicleta. Testemunhas foram até a casa e encontraram a vítima caída, com um tiro no peito. A polícia foi acionada e durante patrulhamento prendeu

três suspeitos. Os homens são apontados como autores do assassinato. C.F.B.M. segundo familiares estava sendo ameaçado de morte pelo trio. Os suspeitos foram identificados como A.A.G. de 48 anos, vulgo "Polaquinho", M.G.P. de 39 anos e A.N.F. de 19 anos. C.F.B.M. foi encontrado de joelhos e estava segurando uma faca. Peritos suspeitam que o jovem ainda tentou se defender, porém os assassinos não deram oportunidade de defesa. O corpo foi recolhido ao IML e os acusados levados para a Central de Flagrantes. Com informações do rondoniaovivo.

**PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
O SIQUEIRA & HOLANDA LTDA, localizado na Estrada do Aeroporto, KM 3,5, Gleba Nazaré Lote 32, B2, no município de Ji - Paraná, sob CNPJ: nº 03.046.239/0001-90, torna público que requereu a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a Solicitação da Licença de Instalação, para a atividades de abate de bovinos e Fabricação de produtos de carne.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MIRANTE DA SERRA**  
**JUSTIFICATIVA Nº 31/CPL/2016**

PROCESSO Nº 01/2016 SECRETARIA: SEMAFP  
DATA: 29/01/2016 MEM: 01/SEMAFP  
FIRMA: ASSOCIAÇÃO RONDÔNIESE DE MUNICIPIOS - AROM  
CNPJ: 84.580.547/0001-01  
VALOR: R\$ 33.000,00 (TRINTA TRÊS MIL REAIS)  
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE MENSALIDADES DA AROM.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, no seu “caput” do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de taxas à Associação Rondoniense de Municípios – AROM, na qual esta Administração é filiada.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

**CARLOS WILLEN DOBELIN**  
PRESIDENTE- CPL

**LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**  
1º MEMBRO

**MARIA APARECIDA ALVERNAZ**  
2º MEMBRO

**ANDRA DELFINO DA SILVA**  
3º MEMBRO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**  
**DECRETO N. 5597/GAB/PM/JP/2016**  
**5 DE JANEIRO DE 2016**

Renova a cessão da servidora municipal Creusa Cardoso do Carmo Ferreira, ao Município de Porto Velho

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício nº 1556/GP/2015, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renovada a cessão da servidora **Creusa Cardoso do Carmo Ferreira**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 7843, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Porto Velho, até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Porto Velho – Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO**  
Razão Social: J M DA ROCHA COMANDO MOTOS-ME Na: Rua MONTE CASTELO nº: 681 BAIRRO: JARDIM DOS MIGRANTES e CNPJ: 23.464.417/0001-00 Torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 29/01/2016 a Licença Municipal de LOCALIZAÇÃO para Atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios para motociclistas e motonetas

**Poder Judiciário do Estado de Rondônia**  
**Presidente Médi**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo: 20 (vinte) dias.

**FINALIDADE:** citações dos herdeiros necessárias **Maria Gorettes da Silva**, brasileira, viúva, filha de Miguel Firmino da Silva e Severina Maria da Silva, nascida em 27 de julho de 1963, portadora do RG n. 216.822 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n. 326.200.042-68, residente e domiciliada em local incerto e desconhecido, e **Aristeu Felipe Silva Leite**, brasileiro, casado, filho de Aristeu Silva Leite e Maria Gorettes da Silva, nascido em 29 de abril de 1988, portador do RG n. 930.027 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n. 902.710.332-15, residente e domiciliado em local incerto e desconhecido, para ficarem mencionadas as primeiras declarações apresentadas nos autos abaixo mencionadas e para, no prazo de 10 (dez) dias, contados do vencimento do presente edital, em cartório, dizerem sobre elas, podendo arguir erros e omissões, reclamarem contra a nomeação do inventariante e contestarem a qualidade de quem foi(ram) incluído(s) no título como herfeiro(s), ou ainda juntarem provas que entenderem pertinentes.

Processo: 0001178-55.2015.8.22.0006  
Classe: Inventário  
Inventariante: **Idaete Valéria Dias Leite Bonetti**  
Advogado: Elisângela de Oliveira Teixeira (OAB/RO 1043)  
Espólio: **de cujus José da Silva Leite e de cujus Geralda Dias Leite**

Sede do Juízo: **Fórum Professor Pontes de Miranda**, Rua Castelo Branco, 2667 – Presidente Médi-RO CEP: 78.968-000 – Fone/Fax (0XX) 69 471-2714.

Presidente Médi-RO, 10 de novembro de 2015.

**Márcia Adriana Araújo Freitas Santana**  
Juíza Substituta  
(assinado digitalmente)

**Estado de Rondônia**  
**Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**COMUNICADO**

A Comissão Especial para Organização e Supervisão do Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Dec. N. 5574/GAB/PM/JP/2014 **TORNA PÚBLICO** que considerando o grande número de inscritos no Processo seletivo, PRORROGA o Cronograma, conforme o ANEXO I, abaixo.

**ANEXO I**  
**PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2016 – SEMED**

EVENTOS	DATAS
Data prevista para publicação do Edital de Inscrições no Teste Seletivo Simplificado	20/01/2016
Período de Inscrições	21 a 28/01/2016
Data prevista para homologação das Inscrições	02/02/2016
Data prevista para publicação do resultado parcial da análise dos títulos	05/02/2016
Período previsto para interposição de recurso do resultado publicado dos títulos	10 e 11/02/2016
Data prevista para publicação do resultado final após análise dos recursos	17/02/2016
Data prevista para homologação do Resultado Final.	19/02/2016
Data prevista para convocação dos candidatos aprovados através de Edital de Convocação	22/02/2016
Período previsto para assinatura do contrato administrativo	22 a 26/02/2016
Data prevista para o convocado se apresentação e lotação na	29/02/2016

Secretaria Municipal de Educação

**REALIZAÇÃO:**  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Endereços: Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, Avenida 02 de abril, 1701 Bairro: Urupá, fones: (69) 3416-4024 e 3411-4239.

Secretaria Municipal de Educação – Rua Almirante Barroso, nº 1853, Bairro: Casa Preta, Telefone: (69) 3416-4134/3416-4135.

Ji-Paraná/RO, 29 de janeiro de 2016.

**SIRLENE MUNIZ F. E CÂNDIDO**  
PRESIDENTE

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**  
**DECRETO N. 5596/GAB/PM/JP/2016**  
**5 DE JANEIRO DE 2016**

Renova a cessão do servidor municipal Antônio Geraldo Affonso, à Prefeitura Municipal de Porto Velho - Rondônia.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício nº 1556/GP/2015, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renovada a cessão do servidor **Antônio Geraldo Affonso**, Contador, matrícula nº 10952, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, à Prefeitura Municipal de Porto Velho - Rondônia, até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Porto Velho – Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SERINGUEIRAS**  
**Extrato De Contrato Nº003/2016**

**Processo:** Nº 046/2016/gabinete  
**Licitação:** ata de registro de preço nº017/2015 e pregão prencial nº056/cpl/2016  
**Objeto:** O Presente Contrato Visa O Estabelecimento Das Regras, Condições, Direitos E Obrigações, Que Constitui Objeto Deste Contrato: Fornecimento De 3.500 (Três Mil E Quinhentos) Litros De Óleo Diesel S-10,.

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Seringueiras  
**Contratada:** Nascimento & Alves Comercio De Combustível Ltda  
**CNPJ:** Nº 10.491.743/0001-65  
**Valor Do Contrato:** R\$12.425,00 (doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais).  
**Prazo:** 06(seis) meses  
**Recurso:** livre  
**Empenho:** Nº076/2016  
**Valor Do Empenho:** R\$ 12.425,00  
**Assinatura Do Contrato:** 06/01/2016

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SERINGUEIRAS**  
**Extrato De Contrato Nº007/2016**

**Processo:** Nº 1831/2015/Semagri  
**Licitação:** tomada de preços nº004/cpl/2015.  
**Objeto:** O Presente Contrato Visa O Estabelecimento Das Regras, Condições, Direito E Obrigações, Que Constitui Objeto Deste Contrato: Construção De Infra-instrutora Para Feira Do Produtor – Fase De Conclusão, Conforme Descrito Nas Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo E Desenho Arquitetônico, E Tudo Mais Que Nos Autos Consta.

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Seringueiras  
**Contratada:** A. Monteiro Construtora-Me.  
**CNPJ:** Nº 22.575.444/0001-98  
**Valor Do Contrato:** R\$224.980,08 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta reais e oito centavos).  
**Prazo:** 180(cento e oitenta) dias  
**Recurso:** Outros convênios da união  
**Empenho:** Nº120/2016  
**Valor Do Empenho:** R\$ 224.908,08  
**Assinatura Do Contrato:** 13/01/2016